



Comissão de Trabalho e Segurança Social

---

**Relatório Final**

**Petição n.º 68/XIII/1.ª**

**1.º Peticionário:** UMP - União das Mutualidades  
Portuguesas

**Autor:** Deputado José  
Rui Cruz (PS)

---

**ASSUNTO:** Solicitam que o dia 8 de julho seja reconhecido como "Dia Nacional do Mutualismo"



Comissão de Trabalho e Segurança Social

---

**ÍNDICE**

**PARTE I – CONSIDERANDOS**

1. Nota prévia
2. Objeto da petição
3. Diligências efetuadas pela Comissão

**PARTE II – CONCLUSÕES**



## Comissão de Trabalho e Segurança Social

---

### PARTE I – CONSIDERANDOS

#### 1. Nota prévia

A Petição n.º 68/XIII/1.<sup>a</sup>, cujo primeiro subscritor é a União das Mutualidades Portuguesas (UMP), deu entrada na Assembleia da República no dia 2 de março de 2016, estando endereçada ao Senhor Presidente da Assembleia da República, que a remeteu à 10.<sup>a</sup> Comissão Parlamentar para efeitos de apreciação.

A Petição foi admitida pela 10.<sup>a</sup> Comissão Parlamentar em 11 de maio de 2016, tendo sido nomeado como relator o Senhor Deputado José Rui Cruz, na reunião de 14 de setembro de 2016.

A Petição n.º 68/XIII/1.<sup>a</sup> é subscrita por 4.607 cidadãos. Nos termos do disposto na Lei do Exercício do Direito de Petição, houve lugar à audição obrigatória dos peticionários e foi a mesma (o que também sucederá ao respetivo relatório final) objeto de publicação na íntegra em Diário da Assembleia da República. A Petição deve ser igualmente apreciada pelo Plenário da Assembleia da República.

#### 2. Objeto da petição

Os Peticionários vêm solicitar a Assembleia da República que o dia 8 de julho seja reconhecido como "*Dia Nacional do Mutualismo*" com o objetivo de:

Comissão de Trabalho e Segurança Social

- *"Dar maior relevância ao Mutualismo em Portugal representado em todo o País em cerca de um milhão de associados e mais de dois milhões e meio de beneficiários, organizados num conjunto de Associações Mutualistas de âmbito local e nacional";*
- *"Promover e difundir o Movimento Mutualista, nacional e internacionalmente, o qual já se encontra reconhecido na legislação portuguesa, quer através da sua garantia constitucional, quer pelo Código das Associações Mutualistas, quer ainda em respeito à Lei de Bases da Economia Social";*
- *"Promover e desenvolver ações de difusão e informação do Mutualismo, e do seu Movimento, a nível nacional e internacional, de forma a que a sua prática seja conhecida por todos como uma alternativa de carácter social, capaz de garantir uma auto proteção social de segurança social, saúde e ação social eficaz, em cumprimento de princípios constitucionalmente consagrados como os da Solidariedade, Reciprocidade, Igualdade, Proteção, Cidadania Ativa, Inclusão Social, Inovação e Renovação e Transparência".*

A Petição destaca também a importância do Movimento Mutualista em Portugal, que *"se encontra espelhada em vários diplomas legais, como o Código das Associações Mutualistas e Lei de Bases da Economia social"* e cuja origem remonta, segundo o historiador Henrique Gama Barros, a 8 de julho de 1297, com a fundação da primeira Associação Mutualista, em Beja, através da criação de uma confraria de beneficência, socorro mútuo e piedade. Sendo deste modo *"reconhecida, desde tempos ancestrais, a importância do Mutualismo em relação ao seu papel na Economia Social, enquanto sistema privado de proteção social que visa o auxílio mútuo dos seus membros. Neste sistema económico os seus associados são parte ativa na definição da sua auto proteção social. Assente numa lógica de reciprocidade e solidariedade responsável, pois ao juntarem-se a outros para "mutualizarem" os riscos que*

Comissão de Trabalho e Segurança Social

*afetam a estabilidade dos seus rendimentos, repartem os custos de forma equitativa e participam na organização de regimes complementares de previdência, beneficiam do efeito de dimensão e de solidariedade.”*

### 3. Diligências efetuadas pela Comissão

No dia 7 de fevereiro de 2017 foi realizada a audição dos peticionários da Petição n.º 68/XIII/1.<sup>a</sup>, representados pelo Sr. Dr. Luís Alberto Silva, Presidente do Conselho de Administração da União das Mutualidades Portuguesas (UMP).

Estiveram presentes o Relator, Deputado José Rui Cruz (PS) e a Deputada Helga Correia (PSD).

O Presidente do Conselho de Administração da União das Mutualidades Portuguesas reiterou a argumentação da Petição, e reforçou a importância da data de 8 de julho para o Movimento Mutualista Português, lembrando a história da fundação da Confraria de Beneficência, Socorro Mútuo e Piedade, primeira Associação Mutualista Portuguesa, que permite que em 2017 se celebrem os 720 anos do Mutualismo em Portugal.

O peticionário concluiu a audição lembrando a importância simbólica e histórica que teria para as 98 Associações Mutualistas Portuguesas e para os cerca de 1 milhão de associados e os mais de 2 milhões e meio de beneficiários que a celebração dos 720 anos de Mutualismo em Portugal ocorresse já no 1.º “Dia Nacional do Mutualismo” no ano de 2017.

O relatório da audição consta do anexo ao presente relatório, podendo a gravação áudio ser consultada em:

<http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalleAudicao.aspx?bid=103969>

## PARTE II – CONCLUSÕES

Tendo em consideração o anteriormente exposto, a Comissão de Trabalho e Segurança Social conclui o seguinte:

1. O objeto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se identificados os peticionários e estando preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação estabelecidos no artigo 9.º da Lei do Exercício do Direito de Petição;
2. A Petição n.º 68/XIII/1.<sup>a</sup>, face ao número de subscritores, deve ser apreciada em Plenário da Assembleia da República, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da Lei do Exercício do Direito de Petição;
3. Deve ser remetida cópia da Petição e deste Relatório Final aos Grupos Parlamentares e ao Governo, para eventual apresentação de iniciativa legislativa ou tomada de outras medidas, nos termos do artigo 19.º da Lei do Exercício do Direito de Petição;
4. O presente Relatório deve ser remetido ao Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 8 de artigo 17.º da Lei do Exercício do Direito de Petição.

Palácio de S. Bento, 7 de março de 2017.

O Deputado Relator



José Rui Cruz

O Presidente da Comissão



Feliciano Barreiras Duarte